

<b>Autoria:</b>	<b>JENIFFER ANTUNES BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof. Mestre Cristiano José Martins de Oliveira</b>
<b>Título:</b>	<b>A COMUNICABILIDADE DO ESTADO PUERPERAL AO CONCURSO DE AGENTES NO CRIME DE INFANTICÍDIO</b>
<b>Resumo:</b>	<p>O presente trabalho de conclusão de curso tem como escopo o estudo da comunicabilidade do estado puerperal ao concurso de agentes no crime de infanticídio. Para tanto, buscou analisar seu precedente histórico, até sua atual definição descrita no artigo 123 do Código Penal, tipificado como forma autônoma. Apresentam-se as suas características, por meio do estudo de materiais de diversos doutrinadores das áreas: do Direito Penal, da Enfermagem e da Medicina. Para a compreensão do tema sobre a comunicabilidade do estado puerperal ao concurso de agentes, atentou-se às conceituações analíticas do crime de acordo com o Código Penal brasileiro e ao instituto do concurso de agentes levando em consideração as teorias existentes e a utilizada pelo Código Penal brasileiro. Após as conceituações, mostra-se às hipóteses de ocorrência de tal delito com seus relativos entendimentos, para posteriormente abordar as divergências doutrinárias em torno da aplicação do elemento estado puerperal ao concurso de agentes em tal crime.</p> <p><b>Palavras-chave:</b> Infanticídio. Estado puerperal. Características do crime. Concurso de agentes.</p>